# PROJETO DE LEI 002/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**VALMIR DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2019 e o PPA 2018-2021 supra; e

**COM FULCRO** nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 488.917,88 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), consignado as seguintes unidades:

**PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – FUNDEB – DEMAIS DESPESAS**

| FICHA | ELEMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 158 | 3.390.30 – Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 159 | 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 468.920,00 |
| 160 | 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | R$ 10.000,00 |

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado através da anulação parcial de dotação, conforme segue:

| FICHA | ELEMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 073 | 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | R$ 488.920,00 |

**Artigo 3º** – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2019 e PPA 2018 a 2021;

**Artigo 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Fevereiro de 2019.

**Valmir da Silva**
Prefeito do Município de Iporanga-SP

# MENSAGEM ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI N. 002/2019

## JUSTIFICATIVA

Vimos encaminhar a Vossas Senhorias, para análise e deliberação legislativa, o acostado Projeto de Lei, cujo teor objetiva autorizar a suplementação de algumas dotações orçamentárias.

Esse Projeto de Lei suplementa as dotações nas quais serão empenhadas as despesas referentes a Construção da Escola Municipal, tendo em vista que o processo licitatório ocorreu meses após a LOA ser apresentada na Câmara Municipal, não tendo sido possível incluir tais dotações no orçamento desse exercício.

Diante do exposto, convicção temos que o presente Projeto de Lei obterá integral guarida nessa Casa Legislativa, pelo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveitamos para expressar os nossos sentimentos de grande apreço.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Fevereiro de 2019

**Valmir da Silva**
Prefeito do Município de Iporanga-SP